



TERMO DE ADITAMENTO N.º 14/2023-SGM

CONTRATO ADITADO: 09/2022-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de sistema Central de PABX com DDR, aparelhos telefônicos e URA, para atender as necessidades da Sede do Governo Municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I Edital n.º 03/2022-SGM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, **com** aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), mais reajuste de preços.

PROCESSO N.º: 6011.2022/0000331-9

NOTA DE EMPENHO: 50.276/2023

TERMO DE ADITAMENTO N.º 14/2023-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL-SGM**, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.334.879/0001-61, com sede na Comarca de Santana do Parnaíba – Estado de São Paulo, na Alameda Oceania n.º 56 – sala 02 e Galpão (lado direito) – Polo Empresarial – Tamboré – CEP: 06543-3080, neste ato representada pelo Diretor Administrativo **RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE** e pelo Diretor **GILBERTO ZACARO JUNIOR**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 09/2022-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2022/0000331-9**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º 083243841, com fundamento no artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e o Decreto Municipal 62.100/2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **06/06/2023**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Décima, subcláusula 10.1 do ajuste, **com** aplicação de reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta, subcláusula 4.6.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **09/2022-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada. E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, ____ de maio de 2023.

ARMANDO LUIS
PALMIERI:05776002818

Assinado de forma digital por
ARMANDO LUIS
PALMIERI:05776002818
Dados: 2023.05.26 15:03:43 -03'00'

ARMANDO LUIS PALMIERI
Chefe de Gabinete
SGM

RODRIGO ROSARIO
CAVALCANTE:28364615866

Assinado de forma digital por
RODRIGO ROSARIO
CAVALCANTE:28364615866
Dados: 2023.05.19 10:12:12 -03'00'

RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE
Diretor Administrativo
3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

GILBERTO ZACARO
JUNIOR:043669268
65

Assinado de forma digital por
GILBERTO ZACARO
JUNIOR:04366926865
Dados: 2023.05.19 10:12:43
-03'00'

GILBERTO ZACARO JÚNIOR
Diretor
3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

LOURINALDO
FRANCISCO
DA
SILVA:0973835
8850

Assinado de forma
digital por
LOURINALDO
FRANCISCO DA
SILVA:09738358850
Dados: 2023.05.19
10:13:30 -03'00'

AMANDA
APARECIDA
VOLPINI LOURENCO
DA
SILVA:22703504802

Assinado de forma digital
por AMANDA APARECIDA
VOLPINI LOURENCO DA
SILVA:22703504802
Dados: 2023.05.26
15:35:05 -03'00'